

O FENÔMENO DA “PEJOTIZAÇÃO” À LUZ DOS FUNDAMENTOS DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO E DA LIVRE INICIATIVA

Amanda Dantas Mendes Graduando em Direito, 10º período, na Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados, e-mail: amandantas.mendes@gmail.com

Arthur Ramos do Nascimento. Docente efetivo no curso de Direito da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados, Mestre em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás. Residente: Rua Aquidauana, 816, Apto 04. Jardim Caramuru – Dourados/MS. E-mail: arthurnascimento@ufgd.edu.br

RESUMO

O presente trabalho traz uma discussão em torno de fenômeno presente na seara trabalhista, chamado de “Pejotização”. Fenômeno que consiste na imposição de formação de pessoa jurídica para constituição de vínculo de trabalho, de forma a mascarar o requisito obrigatório da personalidade, livrando o empregador de certos encargos trabalhistas próprios do regime celetista. Ressalta-se que tal situação está cada vez mais em cena, e com justificativas empresariais pautadas na livre iniciativa, assegurada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Todavia, o que é observado a partir de jurisprudências é uma violação ao valor social do trabalho, e não meramente a adoção de uma medida de livre iniciativa.

Palavras-chave: Flexibilização - Precarização das relações de trabalho - “Pejotização” - Valor Social do Trabalho - Livre iniciativa.